

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39883/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**Processo nº: 00040-00061081/2018-11****SIGGo nº : 39883****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0002-15, com sede na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquível, 2100, Galpão C - Canhema -Diadema/SP, CEP: 09941-202, constituída pela filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04, situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, CR Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, loja 39, Asa Sul, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70381-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, portador da cédula de identidade nº 25.622.574-6, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 213.026.138-80, e por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, portador da cédula de identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 180.275.368-04, ambos na qualidade de Diretor, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **08/11/2022** a **07/11/2023**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada em sua manifestação de interesse de prorrogação contratual (86662922), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

2.3. Incluir no polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da empresa GREEN4T SOLUÇÕES S.A, por intermédio da Carta Alteração cadastral (90003621), passando a empresa a ser representada por sua filial, sob o CNPJ nº 03.698.620/0003-04, contendo doravante a Cláusula Primeira - Das Partes a seguinte redação:

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0002-15, com sede na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquível, 2100, Galpão C - Canhema - Diadema/SP, CEP: 09941-202, representada pela filial inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04**, situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, CR Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, loja 39, Asa Sul, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70381-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, portador da cédula de identidade nº 25.622.574-6, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 213.026.138-80, na qualidade de Diretor, e por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, portador da cédula de identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 180.275.368-04, na qualidade de Diretor, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04126620314710012
- III – Natureza da Despesa: 33.90.40
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de empenho: 2022NE07005 (91609659)

3.2 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04126620314710012
- III – Natureza da Despesa: 33.90.30
- IV – Fonte de Recursos: 183
- V – Nota de empenho: 2022NE07006 (91800721)

3.3 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04126620314710012
- III – Natureza da Despesa: 44.90.52
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de empenho: 2022NE07007 (91800730)

3.4 - O valor do Contrato é de **R\$ 2.550.926,84** (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), a contar de **08/11/2022** a **07/11/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **07/11/2022** a **06/11/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO
Diretor

MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Diretor

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 09/08/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **92016673** código CRC= **08BD7A7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00061081/2018-11

Doc. SEI/GDF 92016673